



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

INDICAÇÃO Nº008 DE 2026

“Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de vistoria técnica em pontes, cursos d’água e pontos críticos do município, visando ao manejo adequado de bambus e demais vegetações que comprometam o tráfego, o escoamento das águas e a segurança da população, em conformidade com a legislação ambiental vigente.”

Indico, ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, ao Excelentíssimo Senhor Marconi Marques Parreiras, que determine, por meio do setor competente, a realização de vistoria técnica nas pontes, cursos d’água e demais pontos críticos do município, com a finalidade de identificar e promover o manejo, a poda ou a retirada pontual de bambus e outras vegetações que estejam: Obstruindo o tráfego de veículos e pedestres; Comprometendo o escoamento regular das águas pluviais; Oferecendo risco estrutural ou à segurança da população; assegurando-se que todas as intervenções sejam executadas em estrita observância à legislação ambiental vigente.

JUSTIFICATIVA:

Em diversos pontos do município, especialmente em áreas rurais e próximas a cursos d’água, verifica-se o crescimento excessivo de bambus e outras vegetações que acabam por obstruir passagens, comprometer pontes e dificultar o escoamento adequado das águas, sobretudo em períodos chuvosos.

Tal situação pode contribuir para alagamentos, erosões, danos estruturais e riscos à integridade física da população, além de prejudicar o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais.

A medida proposta possui caráter preventivo e encontra amparo no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo a manutenção da infraestrutura urbana e rural. Ademais, está alinhada aos princípios da prevenção e da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal), evitando danos maiores e gastos futuros com intervenções emergenciais.



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

Ressalta-se que o manejo da vegetação deverá respeitar integralmente a legislação ambiental vigente, especialmente as normas relacionadas à proteção de áreas de preservação permanente e recursos hídricos, garantindo equilíbrio entre preservação ambiental e segurança pública.

Diante da relevância preventiva e estrutural da matéria, solicita-se a adoção das providências cabíveis com a máxima brevidade.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 12 de fevereiro de 2026.

ALEX
PARREIRAS
RODRIGUES:12
508245674

Assinado de forma digital
por ALEX PARREIRAS
RODRIGUES:12508245674
Dados: 2026.02.12
12:19:37 -03'00'

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B, AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000